

BMA FIDC MULTISSETORIAL

CNPJ: 10.434.089/0001-58

Condomínio:	Fechado	Administrador:	SOCOPA, Sociedade Corretora Paulista S/A
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Ouro Preto Gestão de Recursos S/A
Data Registro CVM:	26/12/2008	Custodiante:	SOCOPA, Sociedade Corretora Paulista S/A
Classes de Cotas	Sênior (Multisséries), Subordinadas (Subclasses)	Auditor:	Next Auditores Independentes S/S
Número de Séries:	Multisséries	Consultora:	BMA soluções de Crédito Ltda. - EPP
Política de Investimento:	<ul style="list-style-type: none"> • Direitos Creditórios - 50,0%, no mínimo, de seu Patrimônio Líquido (PL) aplicados em Direitos Creditórios originados em diversos segmentos são oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil. Os Direitos Creditórios podem ser representados por cédulas de crédito bancário (CCB), duplicatas, e contratos de qualquer natureza, que deem ensejo a um Direito Creditório, líquido certo e cobrável, de titularidade de empresas atuantes em quaisquer segmentos, incluindo-se os segmentos financeiro, comercial, imobiliário, industrial e/ou de prestação de serviços. • Ativos Financeiros – A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em: a) Até 100% (cem por cento) do saldo remanescente do Patrimônio Líquido em títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) Até 100% (cem por cento) do saldo remanescente do Patrimônio Líquido em créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; c) Até 100% (cinquenta por cento) do saldo remanescente do Patrimônio Líquido em certificados e recibos de depósito bancário de instituições financeiras; d) Até 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido em demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS); e) Até 50% (cinquenta por cento) do saldo remanescente do Patrimônio Líquido em fundos mútuos de investimento de renda fixa de perfil conservador que sejam administrados por instituições financeiras com classificação de risco de no mínimo AA, conferida por agência classificadora de risco renomada, autorizadas a atuar no país; e f) Até 100% (cem por cento) do saldo remanescente do Patrimônio Líquido em operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais. g) Até 100% (cem por cento) do saldo remanescente do Patrimônio Líquido em cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive geridos pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária. 		
Crítérios de Elegibilidade:	<ul style="list-style-type: none"> • O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) Serem Direitos Creditórios de um mesmo Sacado, ou se for o caso, de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de 3,0% (três por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; e b) até 2,5% do PL poderão ser representados por CCB. 		
Concentração:	<ul style="list-style-type: none"> • Os investimentos do Fundo subordinar-se-ão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos no Regulamento e nos artigos 40-A e 40-B da Instrução CVM 356/01: a) o total de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros com coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade poderá representar até 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido; ou representar até R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), dos dois o que for maior; b) o total de Direitos Creditórios cedidos por um mesmo Cedente, incluindo Cedentes pertencentes ao mesmo Grupo Econômico, não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido ou representar até R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais); dos dois o que for maior; c) a soma dos 5 (cinco) maiores Cedentes, incluindo os respectivos Grupos Econômicos na condição de Cedente, não poderá ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido; d) o total de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros devidos por cada Devedor, incluindo Devedores pertencentes ao mesmo Grupo Econômico, não poderá ser superior a 3% (três por cento) do Patrimônio Líquido; e) a soma dos 5 (cinco) maiores Devedores, incluindo os respectivos Grupos Econômicos na condição de Devedor, não poderá ser superior a 12% (doze por cento) do Patrimônio Líquido; f) o total de Direitos Creditórios relacionados a empresas em recuperação judicial não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo e cada Cedente em recuperação judicial não poderá passar de 3% (três por cento) do Patrimônio Líquido; e g) o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 90 (noventa) dias úteis. 		
Resgate e Amortização	<ul style="list-style-type: none"> • Cotas Seniores: De acordo com as condições dos Suplementos. • Cotas Subordinadas: Poderão ser amortizadas e resgatadas em Direitos Creditórios. As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate total das Cotas Seniores, por Excesso de Cobertura, ou seja, quando houver a superação do Índice de Subordinação Mínimo nos termos previstos no Regulamento. 		
Benchmark:	<ul style="list-style-type: none"> • Cotas Seniores: 2ª e 3ª Séries - 150% do CDI; • Cotas Seniores: 4ª Série - 125% do CDI; • Cotas Seniores: 5ª Série - 132% do CDI; • Cotas Subordinadas Mezanino: não informado. 		
Subordinação:	<ul style="list-style-type: none"> • Cotas Seniores: no mínimo, 60,0% do PL representados por Cotas Subordinadas Mezanino e Júnior; • Cotas Subordinadas Mezanino: no mínimo, 40,0% do PL representados por Cotas Subordinadas Júnior. 		
Nº de cotistas (Set/19):	<ul style="list-style-type: none"> • 11 Cotistas Seniores e 3 Cotistas Subordinados Júnior. 		

Regulamento 19/08/2019

Rating

Classe / Série	3T19 (atual)	2T19	Rating inicial	Data
2ª Série Sênior	Encerrado	brAA-(sf) Estável	brA+(sf) Estável	Inicial: 07/jan/19
3ª Série Sênior	brAA-(sf) Estável	brAA-(sf) Estável	brA+(sf) Estável	Inicial: 29/ago/19
Mezanino II	brBBB+(sf) Estável	-	brBBB+(sf) Estável	Inicial: 19/set/19

Analistas

 Maurício Carvalho
 Tel.: 55 11 3377 0716
 mauricio.carvalho@austin.com.br

 Pablo Mantovani
 Tel.: 55 11 3377 0702
 pablo.mantovani@austin.com.br

Validade dos Ratings: 31/jan/2020

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 21 de novembro de 2019, afirmou os rating '**brAA-(sf)**' e '**brBBB+(sf)**', atribuídos, respectivamente, à 3ª Série de Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino II do BMA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (BMA FIDC / Fundo). A perspectiva do rating é **estável**.

Na mesma oportunidade, a Austin Rating encerrou a classificação '**brAA-(sf)**' da 2ª Série de Cotas Seniores, em razão da liquidação e de seu resgate em 30 de agosto de 2019, em linha com o previsto em seu Suplemento.

Este monitoramento refere-se ao 3T19 (julho a setembro), período em que foram realizadas diversas alterações regulamentares, dentre elas, foram alterados os Critérios de Elegibilidade do Fundo, tornando-os ainda mais conservadores. Foi inserido o Índice de Subordinação Mínimo para as Coas Subordinadas Mezanino, desse modo as Cotas Subordinadas Júnior devem representar, ao menos, 40,0% do PL do Fundo. O mesmo percentual deve ser mantido em Cotas Seniores. Além disso, a razão social da Consultora foi alterada de Sol Serviços Financeiros Ltda. EPP para BMA Soluções de Crédito Ltda. EPP. Além disso, a empresa Infinito Consultoria e Treinamentos Ltda. foi destituída da função de Consultora Especializada. Ademais, foram realizadas alterações com menor relevância, as quais não exerceram influência sobre as classificações.

As classificações refletem a qualidade das operações adquiridas pelo Fundo, fruto da relação comercial entre Cedentes e Sacados atuantes em diversos setores da economia. Outro fator ponderado na análise é a consonância dos indicadores de performance do Fundo aos critérios regulamentares deste, além de seu sólido histórico, que apresentou bons indicadores desde o início de suas atividades.

Dentre os aspectos regulamentares, vale destacar a presença de elevado nível subordinação, sendo que 60,0% do PL do Fundo devem ser representados por Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior), gerando, assim, elevada proteção às Cotas Seniores. Outro fator ponderado na classificação é a limitação da participação máxima referente ao maior Cedente e grupo de 5 maiores Cedentes, os quais podem representar 5,0% do PL ou até R\$ 6,0 milhões e 25,0% do PL, respectivamente. Para o maior Sacado e grupo de 5 maiores Sacados, a concentração permitida é de 3,0% e 12,0% do PL, nessa ordem. Os critérios levam em consideração o conceito de Grupo Econômico.

De maneira negativa, a última alteração regulamentar elevou a participação de Direitos Creditórios cedidos por empresas em Recuperação Judicial, o que pode ensejar elevação do risco aos Cotistas Seniores do BMA FIDC. Contudo, existem algumas exigências a serem seguidas no momento da cessão desses títulos, como: a) os créditos estejam performados; b) a companhia em Recuperação Judicial não seja a devedora; e c) a companhia em RJ não esteja contratualmente coobrigada pelo crédito objeto da cessão. Diante desses fatores, essa agência acredita que o risco de não performance dos créditos cedidos seja baixo.

Os demais fatores estruturais, que atenuam e/ou acentuam o risco do BMA FIDC, foram ponderados nos relatórios de classificação inicial das Cotas avaliadas.

A nota se baseia no histórico do Fundo. Em operação desde ago/09, o veículo vem apresentando bom desempenho e enquadramento aos parâmetros do Regulamento. A Austin Rating analisou as posições da carteira e a evolução das Cotas nos últimos 12 meses, dando ênfase ao 3T19, período em que o Fundo se manteve enquadrado aos parâmetros mínimos exigidos em Regulamento.

A carteira do Fundo, em set/19, montava R\$ 115,1 milhões, valor que representava 98,3% do PL naquela data. No trimestre em análise, os Direitos Creditórios representavam, em média, 91,4% do PL.

Em que pese seu Regulamento admitir a aquisição de títulos lastreados em diversos tipos de Direitos Creditórios, o Fundo vem operando com Duplicatas (80,2% do PL em set/19), com Cheques (8,8% do PL em set/19) e, em menor proporção, com contratos e Notas Promissórias que representaram, em set/19, 3,0% e 2,0% do PL, respectivamente. Esta composição é bem vista pela Austin Rating, uma vez que duplicatas representam operações comerciais e geram notas fiscais.

No trimestre em análise, os créditos vencidos representaram, em média, 5,4% do PL e se mantiveram concentrados na faixa de até 15 dias de atraso, o que eleva a perspectiva de recebimento desses títulos. Em set/19, o nível de provisões representou apenas 1,5% do PL, e, na média do 3T19, representou 1,5% do PL, percentual idêntico ao 2T19.

Em set/19, as recompras se mostraram baixas, representando 0,9% do PL e, na média do 3T19, 1,2% do PL.

O PL remanescente do Fundo manteve baixa representatividade. Em set/19, os recursos alocados nesses papéis representavam 4,8% do PL e eram representados por títulos de emissão do Tesouro Nacional, ativos de baixíssimo risco de crédito.

No 3T19, o maior Cedente representou, na média, 5,4% do PL. No mesmo período, o grupo dos 5 maiores Cedentes representou 22,3% do PL, se mantendo enquadrado ao parâmetro regulamentar de 30,0% do PL. Em set/19, o maior Cedente era uma Securitizadora, o que não é bem visto pela Austin Rating.

A concentração nos maiores Sacados se manteve historicamente pulverizada. Nos últimos 12 meses findos em set/19, a concentração em um único ente representou, na média, 3,7% do PL. No 3T19, o maior sacado representou 1,8% do PL. O grupo dos 5 maiores Sacados representou 4,8% do PL em set/19 e média de 4,8% do PL no trimestre.

A subordinação mínima exigida apresentou enquadramento ao parâmetro Regulamentar. As Cotas Subordinadas representavam, em set/19, 64,7% do PL e, na média do 3T19, 63,2% do PL. As Cotas Subordinadas Júnior representaram 56,0% e 57,5% do PL no mesmo período.

O Fundo vem apresentado rentabilidade média suficiente para remunerar a 3ª, 4ª e 5ª Séries de Cotas Seniores que possuem *benchmark* de 150,0%, 125% e 132% do CDI, respectivamente. A rentabilidade acumulada pelas Cotas Subordinadas Júnior foi de 22,1% nos últimos 12 meses findos set/19, enquanto o CDI, *benchmark* utilizado como referencial, variou 6,2%.

No Demonstrativo Trimestral referente ao 3T19, a SOCOPA afirma que a performance do Fundo esteve dentro das expectativas, não ocorrendo qualquer evento previsto nos contratos firmados que acarretasse a amortização antecipada dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo e, do mesmo modo, não teve informações sobre fatos ocorridos que tivessem afetado a regularidade dos fluxos de pagamento previstos, entre outros pontos. Quanto à verificação de lastro por amostragem, o relatório da SOCOPA informa que, na data base 30/08/2019, não foram identificados créditos com pendência de lastro na Carteira do Fundo.

A Austin Rating também consultou o parecer da auditoria, efetuado pela Next Auditores Independentes S/S, disposto no site da CVM para as demonstrações financeiras referentes ao período compreendido de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, a opinião dos auditores não apresentou ressalva ou ênfase.

Perspectiva e fatores de sensibilidade do rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) nível elevado de inadimplência e conseqüente necessidade de provisionamento para perdas, especialmente se impactar negativamente o valor das Cotas Subordinadas; (ii) caso a carteira seja composta com participação elevada de operações de maior risco de crédito, a exemplo dos Direitos Creditórios a performar ou provenientes de empresas em recuperação judicial; e (iii) na hipótese de alterações de Regulamento do Fundo, tornando-o ainda menos conservador, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Descrição	Parâmetro	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19
Créditos / PL	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
PL em Cotas Sub. (Mezanino + Júnior)	Mín. 60,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
PL em Cotas Sub. Júnior	Mín. 40,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maiores Cedentes	Máx. 5,0% do PL OU Máx. R\$ 6,0 milhões	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Desenq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maiores Sacados	Máx. 3,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
5 Maiores Cedentes	Máx. 25,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
5 Maiores Sacados	Máx. 12,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Prazo médio dos DC	Máx. 90 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
CCB	Máx. 2,5% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark - 2ª Série de Cotas Seniores*	150,0% do CDI	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark - 3ª Série de Cotas Seniores*	150,0% do CDI	-	-	-	Enq.								
DC originados por empresas em RJ	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Empresas em RJ	Máx. 3,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas. / Enq. = Enquadrado; Desenq. = Desenquadrado.
*Novos parâmetros válidos a partir de agosto de 2019.

Prazo Médio da Carteira*												
Descrição/ Data	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19
Prazo Médio (dias úteis)	75	69	43	41	37	35	33	35	33	33	32	33

(*) posição no último dia útil do mês / Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A.

Recompras, Atrasos e PDD (R\$ - Mil e % do PL)												
Data	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19
Recompras	615,0	868,5	787,1	850,8	1.121,8	1.536,3	966,2	1.037,1	1.066,1	1.975,5	1.079,4	1.108,2
% PL	1,0%	1,4%	1,2%	1,2%	1,5%	1,9%	1,2%	1,0%	1,0%	1,9%	0,9%	0,9%
Créditos Vencidos	4.713,2	4.718,1	6.135,3	4.023,2	3.828,0	3.509,5	5.215,8	4.817,1	8.332,4	5.820,4	6.208,6	6.175,5
% PL	7,5%	7,5%	9,4%	5,8%	5,0%	4,3%	6,2%	4,7%	7,9%	5,5%	5,4%	5,3%
PDD	1.310,1	1.824,8	2.574,8	2.097,9	1.468,4	1.219,2	1.538,5	1.152,5	1.575,9	1.603,9	1.680,3	1.738,9
% PL	2,1%	2,9%	3,9%	3,0%	1,9%	1,5%	1,8%	1,1%	1,5%	1,5%	1,4%	1,5%

ND: não disponibilizado / Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A.

(*) Estoque de créditos vencidos. Valores consideram créditos com atraso superior a 365 dias (write off).

Natureza dos Direitos Creditórios (R\$ - Mil e % do PL)												
Data	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19
Duplicatas	36.790,8	39.605,4	49.775,4	49.757,0	61.257,5	67.279,0	70.332,4	78.004,5	84.786,0	83.983,6	86.065,2	93.978,1
% PL	58,9%	63,4%	76,3%	71,8%	79,4%	82,3%	83,9%	76,4%	80,9%	79,4%	74,2%	80,2%
Cheques	6.870,8	6.872,2	6.477,6	5.929,5	6.654,2	6.438,2	6.585,4	7.956,2	10.248,3	9.711,1	11.507,3	10.347,3
% PL	11,0%	11,0%	9,9%	8,6%	8,6%	7,9%	7,9%	7,8%	9,8%	9,2%	9,9%	8,8%
Contratos	2.888,4	2.832,7	3.323,4	3.349,4	3.709,1	3.676,7	3.647,4	3.680,07	3.648,5	3.623,4	3.597,1	3.569,8
% PL	4,6%	4,5%	5,1%	4,8%	4,8%	4,5%	4,4%	3,6%	3,5%	3,4%	3,1%	3,0%
Outros	-	-	-	-	-	-	-	984,7	1.927,6	1.300,2	1.598,0	2.301,5
% PL	-	-	-	-	-	-	-	1,0%	1,8%	1,2%	1,4%	2,0%

Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Data	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19
Total Vencidos /PL	7,5%	7,5%	9,4%	5,8%	5,0%	4,3%	6,2%	4,7%	7,9%	5,5%	5,4%	5,3%
Vencidos > 15 dias / PL	2,1%	2,8%	2,5%	3,1%	1,7%	0,5%	2,6%	1,7%	2,4%	1,8%	2,1%	1,7%
Até 15 dias / PL	5,4%	4,8%	6,9%	2,7%	3,3%	3,8%	3,6%	3,0%	5,5%	3,7%	3,2%	3,6%
De 16 a 30 dias / PL	0,3%	1,0%	0,7%	0,8%	0,2%	0,4%	0,6%	0,6%	1,2%	0,5%	0,5%	0,4%
De 31 a 60 dias / PL	0,3%	0,2%	0,3%	0,7%	0,2%	0,1%	1,0%	0,3%	0,4%	0,2%	0,6%	0,4%
De 61 a 90 dias / PL	0,2%	0,1%	0,1%	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,3%	0,1%	0,2%
De 91 a 120 dias / PL	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,2%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	1,1%	1,1%	1,3%	1,2%	1,1%	0,0%	0,9%	0,7%	0,8%	0,8%	0,6%	0,6%

Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A.

(*) Estoque de créditos vencidos. Valores consideram créditos com atraso superior a 365 dias (write off).

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrição/ Datas	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19
Maior Cedente	10,5%	8,7%	7,6%	6,6%	6,9%	6,0%	5,5%	4,7%	5,7%	5,3%	5,9%	5,1%
5 maiores cedentes	27,4%	26,7%	29,1%	23,1%	25,9%	23,0%	22,0%	21,1%	22,8%	22,5%	22,7%	21,8%
10 maiores cedentes	42,3%	41,5%	42,7%	36,2%	39,1%	36,8%	36,0%	34,5%	37,9%	36,6%	36,3%	34,4%
20 maiores cedentes	56,3%	57,6%	60,4%	53,8%	55,4%	55,0%	54,8%	51,9%	55,4%	53,6%	53,0%	52,8%
Maior Sacado	6,8%	6,4%	5,2%	4,2%	4,5%	4,0%	3,6%	2,5%	2,3%	2,0%	1,7%	1,7%
5 maiores sacados	15,5%	16,3%	12,5%	10,9%	9,2%	8,2%	7,6%	6,2%	6,2%	5,2%	4,4%	4,8%
10 maiores sacados	18,4%	19,7%	14,5%	13,0%	11,2%	10,6%	9,6%	7,9%	7,9%	6,8%	5,9%	6,6%
20 maiores sacados	21,1%	22,5%	17,6%	15,9%	14,1%	13,7%	12,5%	10,3%	10,3%	9,2%	8,2%	8,8%

Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezez)*												
Descrição/ Datas	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19
PL Sub / Maior Cedente	8,8	10,7	12,0	12,9	11,3	12,4	13,3	13,0	10,6	11,3	9,5	11,1
PL Sub / 5 maiores Cedentes	3,4	3,5	3,1	3,7	3,0	3,2	3,3	2,9	2,6	2,7	2,5	2,6
PL Sub / 10 maiores Cedentes	2,2	2,2	2,1	2,3	2,0	2,0	2,0	1,8	1,6	1,6	1,5	1,6
PL Sub / 20 maiores Cedentes	1,6	1,6	1,5	1,6	1,4	1,4	1,3	1,2	1,1	1,1	1,1	1,1
PL Sub / Maior Devedor	13,7	14,5	17,5	20,0	17,5	18,9	20,3	24,3	26,7	29,5	33,2	33,1
PL Sub / 5 maiores Sacados	6,0	5,7	7,3	7,8	8,4	9,2	9,7	10,0	9,8	11,7	12,7	11,6
PL Sub / 10 maiores Sacados	5,0	4,7	6,2	6,6	6,9	7,1	7,6	7,8	7,6	8,8	9,5	8,5
PL Sub / 20 maiores Sacados	4,4	4,1	5,2	5,3	5,5	5,4	5,8	6,0	5,9	6,6	6,8	6,4

Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A.

Posição da Carteira (R\$ - Mil)												
Títulos/Datas	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19
Direitos Creditórios	53.400	50.177	53.441	55.013	67.793	72.961	75.748	86.253	92.951	92.798	96.559	104.021
Créditos vencidos	3.474	3.131	5.973	3.861	3.666	4.139	4.818	4.373	7.660	5.138	5.526	5.492
Total Dir. Creditórios	56.874	53.308	59.414	58.874	71.459	77.100	80.565	90.626	100.611	97.936	102.085	109.513
Títulos Públicos	6.156	9.992	1.909	2.039	1.597	4.197	1.950	1.658	2.831	1.952	2.592	1.259
Fundos Renda Fixa	0	0	5.116	9.048	4.080	0	1.000	8.926	2.855	5.393	11.517	4.369
Saldo Tesouraria	1	4	7	7	3	2	8	2	2	1	5	2
Total Geral da Carteira	63.031	63.304	66.446	69.968	77.138	81.299	83.523	101.212	106.298	105.282	116.199	115.143
PDD	-1.169	-1.684	-2.434	-1.936	-1.306	-925	-1.140	-708	-903	-922	-998	-1.056

Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A.

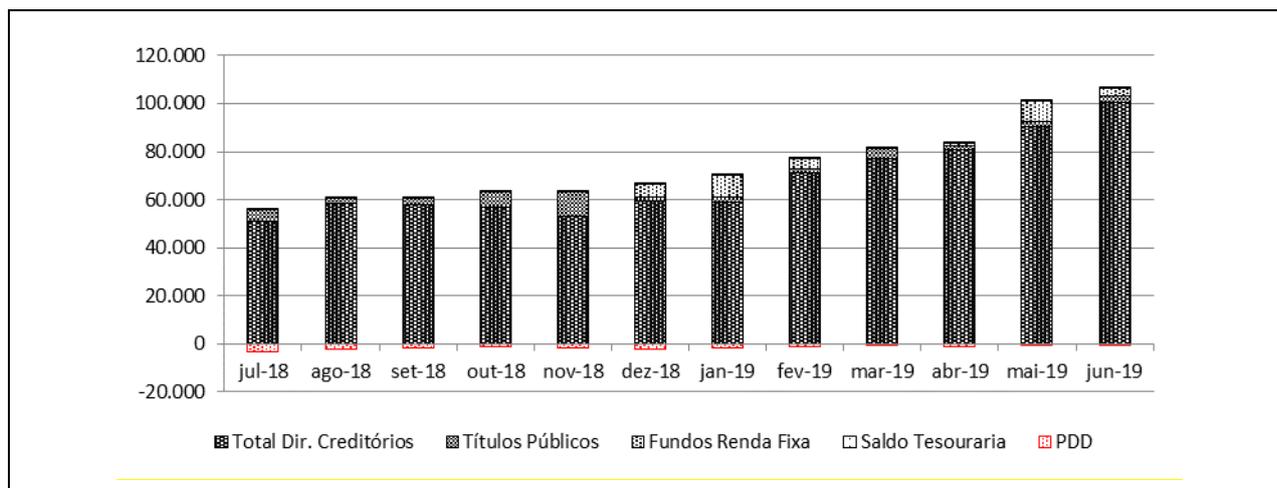
(*) Valores consideram créditos com atraso superior a 365 dias (write off).

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19
Direitos Creditórios	85,5%	80,3%	82,0%	79,4%	87,8%	89,3%	90,3%	84,4%	88,6%	87,7%	83,3%	88,8%
Créditos vencidos	5,6%	5,0%	9,2%	5,6%	4,7%	5,1%	5,7%	4,3%	7,3%	4,9%	4,8%	4,7%
Total Dir. Creditórios	91,1%	85,3%	91,1%	85,0%	92,6%	94,3%	96,1%	88,7%	95,9%	92,6%	88,0%	93,5%
Títulos Públicos	9,9%	16,0%	2,9%	2,9%	2,1%	5,1%	2,3%	1,6%	2,7%	1,8%	2,2%	1,1%
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,0%	7,8%	13,1%	5,3%	0,0%	1,2%	8,7%	2,7%	5,1%	9,9%	3,7%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	100,9%	101,3%	101,9%	101,0%	100,0%	99,5%	99,6%	99,1%	101,4%	99,5%	100,2%	98,3%
PDD	-1,9%	-2,7%	-3,7%	-2,8%	-1,7%	-1,1%	-1,4%	-0,7%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%

Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A.

(*) Valores consideram créditos com atraso superior a 365 dias (write off).

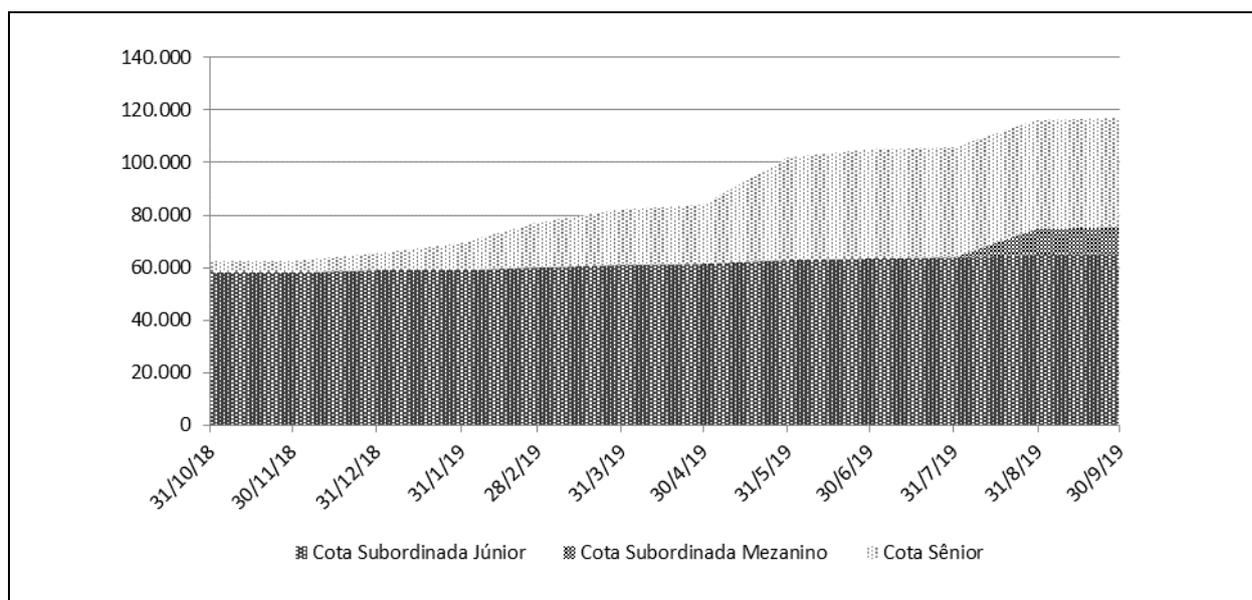
Composição da Carteira



Posição do PL													
Data	Cotas Seniores II			Cotas Seniores III			Cotas Seniores IV			Cotas Seniores V			Total (R\$)
	Quant.	\$ / Unid. (R\$)	\$ Total (R\$)	Quant.	\$ / Unid. (R\$)	\$ Total (R\$)	Quant.	\$ / Unid. (R\$)	\$ Total (R\$)	Quant.	\$ / Unid. (R\$)	\$ Total (R\$)	
30/9/19	0	0	0	14.999.912	1	15.890.912	15.000.000	1	15.417.778	10.000.000	1	10.073.600	41.382.290
30/8/19	0	1	0	14.999.912	1	15.780.568	15.000.000	1	15.328.508	10.000.000	1	10.012.018	41.121.094
31/7/19	9.998.041	1	10.952.234	14.999.912	1	15.662.117	15.000.000	1	15.232.564	0	0	0	41.846.914
28/6/19	9.998.041	1	10.859.617	14.999.912	1	15.529.671	15.000.000	1	15.125.140	0	0	0	41.514.427
31/5/19	9.998.041	1	10.783.698	13.022.146	1	13.387.804	15.000.000	1	15.036.970	0	0	0	39.208.472
30/4/19	9.998.041	1	10.696.455	11.462.609	1	11.689.135	0	0	0	0	0	0	22.385.590
29/3/19	9.998.041	1	10.613.836	9.890.045	1	10.007.594	0	0	0	0	0	0	20.621.430
28/2/19	9.998.041	1	10.539.635	6.483.419	1	6.514.615	0	0	0	0	0	0	17.054.250
31/1/19	9.998.041	1	10.462.090	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.462.090
31/12/18	5.841.706	1	6.063.388	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.063.388
30/11/18	4.490.399	1	4.626.509	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.626.509
31/10/18	4.490.399	1	4.592.470	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.592.470

Posição do PL										
Data	Cota Subordinada Mezanino II			Cota Subordinada Júnior				Sub. Jr (%)	Sub Total (%PL)	Total (R\$)
	Quant.	\$ / Unid. (R\$)	\$ Total (R\$)	Quant.	\$ / Unid. (R\$)	\$ Total (R\$)	Sub. Jr (%)			
30/9/19	9.999.715	1	10.112.442	5.489.565	12	65.612.524	56,0%	64,7%	117.107.256	
30/8/19	9.999.715	1	10.041.290	5.489.565	12	64.821.383	55,9%	64,5%	115.983.768	
31/7/19	0	0	0	5.489.565	12	63.935.293	60,4%	60,4%	105.782.207	
28/6/19	0	0	0	5.489.565	12	63.349.163	60,4%	60,4%	104.863.590	
31/5/19	0	0	0	5.489.565	11	62.933.550	61,6%	61,6%	102.142.021	
30/4/19	0	0	0	5.489.565	11	61.458.684	73,3%	73,3%	83.844.274	
29/3/19	0	0	0	5.489.565	11	61.111.861	74,8%	74,8%	81.733.291	
28/2/19	0	0	0	5.489.565	11	60.117.611	77,9%	77,9%	77.171.861	
31/1/19	0	0	0	5.489.565	11	58.819.206	84,9%	84,9%	69.281.296	
31/12/18	0	0	0	5.489.565	11	59.140.005	90,7%	90,7%	65.203.393	
30/11/18	0	0	0	5.489.565	11	57.891.986	92,6%	92,6%	62.518.495	
31/10/18	0	0	0	5.489.565	11	57.854.739	92,6%	92,6%	62.447.209	

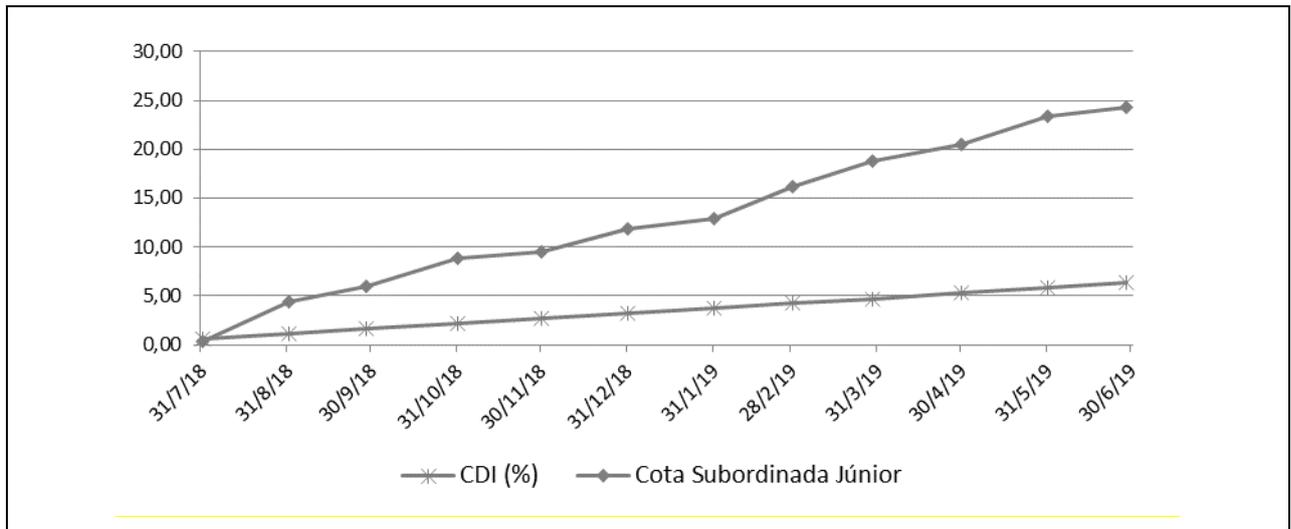
Evolução no Valor do PL Total



Rentabilidade Mensal da Cota														
Data	CDI (%)		Cotas Seniores II (%)			Cotas Seniores III (%)			Cotas Seniores IV (%)			Cotas Seniores V (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
30/9/19	0,46	6,27	0,00	0,00	8,80	0,70	150,78	5,94	0,58	125,58	2,79	0,62	132,63	0,74
30/8/19	0,50	5,78	0,76	150,74	8,80	0,76	150,74	5,20	0,63	125,54	2,19	0,12	23,96	0,12
31/7/19	0,57	5,25	0,85	150,21	7,98	0,85	150,21	4,41	0,71	125,09	1,55	0,00	0,00	0,00
28/6/19	0,47	4,66	0,70	150,17	7,07	0,70	150,17	3,53	0,59	125,07	0,83	0,00	0,00	0,00
31/5/19	0,54	4,17	0,82	150,20	6,32	0,82	150,20	2,81	0,25	45,39	0,25	0,00	0,00	0,00
30/4/19	0,52	3,61	0,78	150,19	5,46	0,78	150,19	1,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29/3/19	0,47	3,07	0,70	150,17	4,65	0,70	150,17	1,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28/2/19	0,49	2,59	0,74	150,18	3,91	0,48	97,50	0,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31/1/19	0,54	2,09	0,82	150,20	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31/12/18	0,49	1,54	0,74	150,18	2,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30/11/18	0,49	1,04	0,74	150,18	1,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31/10/18	0,54	0,54	0,82	150,19	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rentabilidade Mensal da Cota						
Data	Cotas Subordinadas Mezanino II (%)			Cotas Subordinadas Júnior (%)		
	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
30/9/19	0,71	152,79	1,13	1,22	263,17	22,11
30/8/19	0,42	82,88	0,42	1,39	276,23	20,64
31/7/19	0,00	0,00	0,00	1,48	260,73	18,99
28/6/19	0,00	0,00	0,00	0,66	140,86	17,25
31/5/19	0,00	0,00	0,00	2,40	441,91	16,49
30/4/19	0,00	0,00	0,00	1,52	293,69	13,76
29/3/19	0,00	0,00	0,00	2,24	477,43	12,05
28/2/19	0,00	0,00	0,00	2,90	587,83	9,60
31/1/19	0,00	0,00	0,00	0,84	154,92	6,51
31/12/18	0,00	0,00	0,00	2,16	436,79	5,62
30/11/18	0,00	0,00	0,00	0,67	135,31	3,39
31/10/18	0,00	0,00	0,00	2,70	497,82	2,70

Rentabilidade Acumulada



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição da classificação de risco de crédito da 2ª e 3ª Séries de Cotas Seniores (Cotas) e das Cotas Subordinadas Mezanino II do BMA FIDC (Fundo) reuniu-se na sede da Austin Rating, no dia 21 de novembro de 2019, compondo-se dos seguintes membros: Pablo Mantovani (Analista Sênior), Tadeu Resca (Analista Sênior) e Maurício Carvalho (Analista Júnior). Esta reunião foi registrada na Ata Nº 20191121-5.
2. A classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas se utilizaram de informações provenientes das seguintes fontes: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A (Administradora), Ouro Preto Gestão de Recursos S/A. (Gestora) e BMA Capital S/A (Consultoria Especializada). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, além de dados de carteira e desempenho do Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo. Para esta análise, foi realizada visita à Consultora Especializada e à BMA Capital, no dia 15 de fevereiro de 2018, com o objetivo de avaliar os processos de crédito e cobrança, principalmente.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da Instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating “não presta qualquer serviço direto para a Ouro Preto Gestão de Recursos S/A, porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 21 de novembro de 2019. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING SÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2019 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMazenada PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**